



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2539, DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 950 de 17 de abril de 2007 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Xangri-Lá – CONDEMA, e dá outras providências."

Art.1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 950 de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comdema será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

- a. um representante titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
- b. um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
- c. dois representantes dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados;
 - c.1.** órgão municipal de saúde pública, educação e/ou ação social, de obras públicas e serviços urbanos.
- d. um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: ICMBio, Polícia Florestal, IEF, Emater, Ibama, IMA, etc.

II – Representantes da Sociedade Civil:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2539, DE 08 DE MAIO DE 2023

- a. dois representantes de setor organizado da sociedade, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- b. um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
- c. um representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;
- d. um representante de instituições de ensino e pesquisa comprometido com a questão ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2023.


FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal em exercício


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração